

e do Desenvolvimento Regional - MIDR, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 921,41 (novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 1.564,87 (hum mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº043/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28/02 a 01/03/2024, a fim de realizar visita técnica às instalações da fábrica de tubos do Projeto Malha D'Água, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 898,94 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SRH/CONERH-CE Nº01/2024

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, com o objetivo de viabilizar a aplicação das normas constantes no Art. 41 e seguintes da Lei Estadual nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, bem como no Decreto Estadual nº32.607, de 27 de abril de 2018, e considerando a necessidade de coordenar e apoiar o processo de escolha dos representantes das instituições públicas e privadas que comporão o Plenário do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH no biênio 2024-2026 vem, pelo presente EDITAL, **convocar, estabelecer normas e critérios para habilitação e para seleção dos conselheiros titulares e seus suplentes**, que comporão o colegiado para o período supra, convidando as entidades interessadas a participar das Assembleias Deliberativas que serão realizadas de acordo com este REGULAMENTO:

#### CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DO CONERH

Art. 1º O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará é composto de 24 (vinte e quatro) vagas conforme Decreto Estadual nº32.607, de 27 de abril de 2018, distribuídas entre os seguintes segmentos:

- I - representantes de secretarias e demais instituições estaduais com atuação na gestão ou no uso dos recursos hídricos;
- II - comitês de bacias hidrográficas;
- III - instituições públicas federais com atuação em recursos hídricos;
- IV - organizações civis de recursos hídricos;
- V - entidade que congrega os municípios;
- VI - instituições de ensino superior com atuação em recursos hídricos;
- VII - entidades dos usuários de recursos hídricos.

Art. 2º A presidência do CONERH constituirá uma Comissão Eleitoral para condução de todo o processo de convocação e de seleção das entidades concorrentes ao CONERH.

Art. 3º Os representantes, titulares e respectivos suplentes, das secretarias e demais instituições estaduais com atuação na gestão ou no uso dos recursos hídricos, bem como da entidade que congrega os municípios, serão indicados pelos titulares das respectivas entidades.

§ 1º Os órgãos estaduais representados por secretarias e demais instituições estaduais com atuação na gestão ou no uso dos recursos hídricos ocuparão 12 (doze) vagas.

§ 2º A Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, é a entidade que congrega os municípios e terá direito a 01 (uma) vaga na composição do CONERH, conforme inciso II, art.3º, do Decreto Estadual nº32.607/2018.

Art. 4º A vaga destinada aos Comitês de Bacias Hidrográficas será designada por indicação em Assembleia Setorial Pública, conduzida pela Comissão Eleitoral em data estabelecida, constante no Anexo II – Calendário de Atividades.

Art. 5º As demais vagas eletivas serão preenchidas, de acordo com as normas previstas neste edital.

#### CAPÍTULO II - DAS VAGAS ELETIVAS

Art. 6º Serão preenchidas as seguintes vagas para titulares e respectivos suplentes, nos termos do Decreto Estadual nº32.607, de 27 de abril de 2018:

- I- 01 (um) representante de Instituições Públicas Federais com atuação em Recursos Hídricos;
- II- 03 (três) representantes de Organizações Civis de Recursos Hídricos, com atuação comprovada na área de recursos hídricos de no mínimo 01 (um) ano;
- III- 02 (duas) representantes de Entidades de Ensino Superior e Pesquisa, com atuação na área de recursos hídricos;
- IV- 04 (quatro) representantes de Entidades dos Usuários de Recursos Hídricos, com atuação comprovada na área de recursos hídricos de no mínimo 01 (um) ano.

§ 1º Para os fins de representação no âmbito do CONERH, são reconhecidas como Organizações Civis de Recursos Hídricos previsto no inciso II deste artigo:

- I- os consórcios e as associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II- as organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- III- as entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com recursos hídricos;
- IV- as associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- V- as organizações afins, reconhecidas pelo CONERH.

§ 2º Para os fins de representação no âmbito do CONERH, são reconhecidas como Instituições de Ensino Superior e Pesquisa com atuação em Recursos Hídricos, que tenham entre suas atribuições: defesa, preservação e conservação de recursos hídricos; produção e divulgação de informações, desenvolvimento de conhecimento e de tecnologias para o uso racional de recursos hídricos e defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade relacionados com recursos hídricos.

§ 3º Para os fins de representação no âmbito do CONERH, são reconhecidas como Entidades dos Usuários de Recursos Hídricos, pessoas jurídicas caracterizadas como entidades de representação de âmbito nacional e estadual, tais como associações, instituições, federações e confederações, que represente ou se caracterize como usuário de recursos hídricos.

#### CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 7º A instituição interessada em habilitar-se para uma vaga no CONERH, deverá inscrever-se mediante apresentação à Comissão Eleitoral, dos seguintes documentos:

I – para representantes de Instituições Públicas Federais com atuação em recursos hídricos:

- a) formulário de Inscrição para Habilitação devidamente preenchido, conforme o modelo constante no anexo I deste Edital, que será disponibilizado no sítio eletrônico [www.srh.ce.gov.br](http://www.srh.ce.gov.br);
- b) comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos;
- c) ato de constituição da entidade e comprovação de nomeação do representante legal.

II – para entidades de usuários de recursos hídricos, organizações civis de recursos hídricos e instituições de ensino superior e pesquisa com atuação em recursos hídricos:

- a) formulário de Inscrição para Habilitação devidamente preenchido, conforme o modelo constante no anexos I deste Edital, que será disponibilizado no sítio eletrônico [www.srh.ce.gov.br](http://www.srh.ce.gov.br);
- b) ato de constituição da entidade e comprovação de nomeação do representante legal;
- c) comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos.

Parágrafo único – A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Comissão Eleitoral, de todos os documentos mencionados no caput deste artigo, no prazo previsto neste Edital.

Art. 8º Os documentos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH-CE (Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos - CGERH), localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 1º andar - Ed. SEINFRA/SRH, Bairro Cambéba – CEP: 60822-325 – Fortaleza – Ceará – Brasil ou encaminhados através do e-mail: [comissao.eleitoral@srh.ce.gov.br](mailto:comissao.eleitoral@srh.ce.gov.br).



## CAPÍTULO IV - DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

Art. 9º A relação dos habilitados será afixada na Sede SRH-CE, na Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 1º andar - Ed. SEINFRA/SRH, Bairro Cambéba – CEP: 60822-325 – Fortaleza – Ceará – Brasil e no sítio eletrônico da SRH. Parágrafo único – Da decisão do resultado dos habilitados caberá recurso ao Presidente do CONERH, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua divulgação.

## CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

Art. 10 Após o encerramento do resultado da habilitação, a Comissão Eleitoral realizará Assembleias Deliberativas, por categoria, para decidir sobre a ocupação das vagas pelos habilitados, em horário e local descritos no quadro abaixo:

CATEGORIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Instituições Públicas Federais com atuação em Recursos Hídricos	05/03/2024	9:30H	Auditório da COGERH
Organizações Cívicas de Recursos Hídricos	05/03/2024	14H	Auditório da COGERH
Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, com atuação em Recursos Hídricos.	06/03/2024	9:30H	Auditório da COGERH
Entidades dos Usuários de Recursos Hídricos	06/03/2024	14H	Auditório da COGERH

Art. 11 As pessoas jurídicas habilitadas participarão das Assembleias Deliberativas pelo representante indicado no Formulário de Inscrição para Habilitação (Anexo I) ou por quem substituí-lo, sendo vedada a representação de um mesmo representante por mais de uma Entidade.

§ 1º O preenchimento das vagas eletivas ocorrerá por votação na Assembleia Deliberativa dentre os habilitados na categoria que esteja concorrendo.

§ 2º Havendo empate na votação da Assembleia Deliberativa, ocupará a vaga a entidade mais antiga em sua constituição.

Art. 12 O resultado de cada Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Da decisão do resultado da Assembleia Deliberativa, caberá recurso ao Presidente do CONERH no prazo de 03 (três) dias, contados da data do encerramento da Assembleia Deliberativa.

## CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA

Art. 14. Os prazos para cadastramento, impugnação, datas de divulgação dos habilitados, julgamento dos recursos e realização das Assembleias Deliberativas, encontram-se descritos no calendário constante do Anexo II.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Cabe à Secretaria Executiva do CONERH conduzir e oferecer apoio administrativo durante todo o processo de escolha dos membros representantes.

Art. 16 Este edital poderá sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Art. 17 Maiores informações podem ser solicitadas através dos telefones (85) 3492-9249 ou ainda pelo e-mail: comissão.eleitoral@srh.ce.gov.br.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS E  
PRESIDENTE DO CONERH

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE COMPORÃO O PLENÁRIO DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH, NO BIÊNIO 2024-2026.

1. NOME DA INSTITUIÇÃO:

---

2. SEGMENTO A QUE PRETENDE CONCORRER:

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE RECURSOS HÍDRICOS  
ORGANIZAÇÕES CÍVICAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA  
ENTIDADES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

3. TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO:

Nacional  
Regional  
Estadual  
Bacia Hidrográfica

4. ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

5. REPRESENTANTES PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS:

Titular:  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Fones/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Suplente:  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Fones/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO PARA TODOS OS SEGMENTOS:

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

6.2 Ato de constituição das entidades candidatas;

6.3 Ofício assinado pelo representante legal da Instituição indicando os representantes para Assembleia, se for o caso;

6.4 RG e CPF do representante;

6.5 Comprovação de atividades relacionadas com recursos hídricos obedecendo ao disposto no art.6º deste Edital;

6.6 Ata de eleição e posse ou ato de indicação do representante legal da entidade candidata.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Representante Legal) (CPF)

(Assinatura)

## ANEXO II

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO AO CONERH	PERÍODO/DATA	LOCAL
Cadastramento das entidades interessadas conforme requisitos exigidos no Edital	15/02/2024 a 22/02/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH ou através do e-mail comissão.eleitoral@srh.ce.gov.br
Análise da Secretaria Executiva	23/02/2024 a 26/02/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH
Divulgação do resultado da habilitação	27/02/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH e sítio eletrônico da SRH.



ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO AO CONERH	PERÍODO/DATA	LOCAL
Abertura do prazo para recursos e impugnações	27/02/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH ou através do e-mail comissão.eleitoral@srh.ce.gov.br
Final do prazo para recurso	29/02/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH ou através do e-mail comissão.eleitoral@srh.ce.gov.br
Análise dos recursos	01/03/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH
Divulgação da Lista Final de Habilitados	04/03/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH e sítio eletrônico da SRH.
Assembleia Deliberativa das Instituições Públicas Federais com atuação em Recursos Hídricos	05/03/2024	Auditório da Cogerh
Assembleia Deliberativa das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos	05/03/2024	Auditório da Cogerh
Assembleia Deliberativa das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, com atuação em Recursos Hídricos	06/03/2024	Auditório da Cogerh
Assembleia Deliberativa das Entidades de Usuários de Recursos Hídricos	06/03/2024	Auditório da Cogerh
Assembleia Setorial Pública dos Comitês de Bacias Hidrográficas	28/02/2024	Reunião do Fórum dos CBHs
Divulgação do Resultado do processo seletivo	07/03/2024	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH e sítio eletrônico da SRH.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº011/2024** - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia, conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Francisco Umbelino da Silva CPF 164.755.693-72	Motorista	V	06 a 25/02/2024	Aratuba	19,0	61,33	1.165,27
José Roberto Barbosa de Moura CPF 210.149.653-49	Motorista	V	06 a 25/02/2024	Itapajé - Pirangi	19,0	61,33	1.165,27
José Humberto Soares CPF 117.839.233-34	Oficial de Manutenção	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Boa Viagem - Quixadá - Amontada - Solonópole - Independência	15,0	61,33	919,95
Francisco José do Nascimento CPF 209.185.693-20	Auxiliar de Serviços Gerais	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Apuiarés - Granja - Morrinhos - Barroquinha - Brejo Santo	15,0	61,33	919,95
José Carlos de Sousa CPF 210.746.073-68	Operador de Máquinas	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Quixeramobim	15,0	61,33	919,95
José Inácio Saldanha da Silva CPF 090.105.483-68	Operador de Compressor	V	06 a 25/02/2024	Iguatu	19,0	61,33	1.165,27
João Osvaldo Virino de Sousa CPF 121.481.303-82	Operador de Compressor	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Iguatu	15,0	61,33	919,95
Francisco Edniso Silva Magalhães CPF 193.613.783-68	Oficial de Manutenção	V	14/02; 29/02/2024	Iguatu	15,0	61,33	919,95
Galdino Gondim Lins dos Santos CPF 090.982.833-49	Fiscal de Construção	V	06 a 25/02/2024	Itapajé - Potengi	19,0	61,33	1.165,27
Francisco Williams Magalhães CPF 143.349.763-87	Auxiliar de Perfuração	V	06 a 25/02/2024	Pereiro	19,0	61,33	1.165,27
Paulo Pio da Silva CPF 193.594.703-68	Auxiliar de Perfuração	V	06 a 25/02/2024	Acaraú - Itarema	19,0	61,33	1.165,27
Francisco Gonzaga do Nascimento CPF 247.903.383-04	Auxiliar de Serviços Gerais	V	06 a 25/02/2024	Acaraú - Itarema	19,0	61,33	1.165,27
Ernani Braga de Oliveira CPF 202.706.073-15	Operador de Perfuratriz	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Brejo Santo	15,0	61,33	919,95
Francisco Ribeiro da Silva CPF 142.323.913-04	Auxiliar de Perfuração	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Brejo Santo	15,0	61,33	919,95
Antônio Décio Irineu dos Santos CPF 163.551.993-49	Motorista	V	06 a 25/02/2024	Cratêus - Itapajé - Tauá	19,0	61,33	1.165,27
José Cláudio da Silva CPF 111.611.753-34	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	06 a 25/02/2024	Granja	19,0	61,33	1.165,27
Marcos André Lima da Cunha CPF 430.864.543-34	Gerente de Estudos Hidrogeológicos	V	06 a 07/02/2024	Cratêus	1,5	77,10	115,65
José Anísio Silva Magalhães CPF 188.643.093-49	Operador de Perfuratriz	V	06 a 25/02/2024	Apuiarés	19,0	61,33	1.165,27
José Wilson Pereira CPF 152.090.591-20	Motorista	V	14/02; 15 a 29/02/2024	Apuiarés	15,0	61,33	919,95
					<b>TOTAL</b>	<b>19.127,95</b>	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº012/2024** - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia, conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Alberto Medeiros de Brito CPF 833.457.874-15	Gerente de estudos e Projetos	III	01 e 02; 05 a 09; 14 a 16; 19 a 23; 26 a 29/02/2024	Juazeiro do Norte - Crato	16,0	77,10	1.233,60
Antônio Ari de Brito CPF 214.872.863-68	Assistente de Administração	V	01 e 02; 05 a 09; 14 a 16; 19 a 23; 26 a 29/02/2024	Canindé - Independência - Quiterianópolis	16,0	61,33	981,28
Allysson Torres Pinheiro CPF 609.238.523-60	Gerente de Obras de Baragens	III	01 e 02; 05 a 09; 14 a 16; 19 a 23; 26 a 29/02/2024	Antonina - Crato - Icó	15,0	77,10	1.156,50
Antônio Madeiro de Lucena CPF 102.028.203-78	Diretor de Águas Superficiais	III	01 e 02; 05 a 09; 14 a 16; 19 a 23; 26 a 29/02/2024	Brejo Santo - Juazeiro - Missão Velha - Crato - Barbalha	16,0	77,10	1.233,60
Antônio Carlos Pinto Freitas CPF 202.709.923-91	Operador de Máquinas	V	01 a 09; 19 a 29/02/2024	Juazeiro/ Crato	18,0	61,33	1.103,94
Murilo Martins Júnior CPF 142.165.403-25	Engenheiro Civil	IV	01 e 02; 05 a 09; 14 a 16; 19 a 23; 26 a 29/02/2024	Juazeiro - Crato	15,0	64,83	972,45
					<b>TOTAL</b>	<b>6.681,37</b>	

\*\*\* \*\*

